



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

705/85

LEI Nº 705/85.

DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial, no valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado a cobrir despesas com o prosseguimento das obras do Centro de Lazer do Trabalhador de Taquarituba, com a seguinte codificação:

4 ENCARGOS MUNICIPAIS

4.5 Diversos

4.5-4.000 Despesas de Capital

4.5-4.100 Investimentos

4.5-4.110 Obras e Instalações.....Cr\$4.000.000,00

§ ÚNICO -As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial, correrão por conta dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Relações do Trabalho.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 11 de fevereiro de 1.985.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária